



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.094 ,DE 20 DE MAIO DE 1993.

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Denomina a Rua 14 Bairro Agenor de Carvalho, RUA CLÉA MERCÊS, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral